

PARECER Nº 004/2021

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 024/2021 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

I - Relatório:

Trata-se de projeto de lei no qual o Poder Executivo local pretende autorização para abertura de crédito adicional especial, por meio de anulação de dotação já consignada no orçamento, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para manutenção dos programas de manutenção básica do CRAS e das atividades do CREAS.

II - Fundamentação:

Consideram-se créditos adicionais, como preceitua o artigo 40 da Lei 4.320/64, “as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento”.

O projeto de Lei em tela pretende, justamente, abertura de créditos adicionais do tipo “especial”, visto que as despesas não estão previstas originalmente na Lei Orçamentária aprovada no exercício de 2020.

Doutra banda, a Constituição Federal estabelece, em seu artigo 167, V, vedação para abertura de crédito suplementar ou especial **sem prévia autorização legislativa** e, ainda, sem indicação dos recursos correspondentes.

No caso em análise, o projeto de lei em referência **atendeu às exigências legais**, discriminando adequadamente as despesas criadas (com sua respectiva indicação individual) e apontando a receita (necessária e suficiente) à cobertura das despesas.

Por fim, a autorização para o Poder Executivo suplementar as dotações criadas por meio de decreto é **lícita, visto que a Lei Orçamentária Anual () já prevê esta possibilidade**, facultando ao Poder Executivo “movimentar” até 50% do orçamento municipal por meio de Decreto.

Quanto ao mérito a abertura de crédito adicional especial destina-se a suprir necessidade de proporcionar melhorias/substituições ou novas aquisições de equipamentos para aprimoramento na prestação de serviços ofertados no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), facilitando o desenvolvimento dos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, que é realizado através atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

Assim os serviços necessitam de recursos operacionais indispensáveis, para requerimento e encaminhamento de benefícios, realização de atividades grupais, oferta de acolhida da demanda e resposta com maior brevidade possível. Assim destaca-se que a abertura de crédito especial será para aquisição dos seguintes materiais Computador; Aparelho Celular Smartphone, Fogão Domestico, Notebook, Refrigerador/Geladeira; Freezer, Mesa e Cadeiras, Caixa de Som, Ar condicionado, impressora e etc..



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

III - Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Lei ora analisado é compatível com a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias,

Por isso, opino pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei de nº 024/2021, de autoria do Poder Executivo.

É o Parecer.

Amontada - CE, 30 de setembro de 2021.


Jorge Ribeiro Siebra

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

IV – Decisão da Comissão de Orçamento e Finanças

Analisadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão de Orçamento e Finanças segue o parecer manifestando-se FAVORÁVEL a regular tramitação do Projeto de Lei nº 024/2021, de autoria do Poder Executivo.

Amontada – CE., 30 de setembro de 2021.


José Ferreira de Sousa
Presidente

Ausente
Raul Cacau de Meneses
Membro

VOTAÇÃO AO PARECER

José Ferreira de Sousa Presidente	<input checked="" type="checkbox"/> A favor	<input type="checkbox"/> Contra
Jorge Ribeiro Siebra Relator	<input checked="" type="checkbox"/> A favor	<input type="checkbox"/> Contra
Raul Cacau de Meneses Membro	<input type="checkbox"/> A favor	<input type="checkbox"/> Contra